



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de disco de tacógrafo Diário 180 Km, e bobina tacógrafo Digital.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

O tacógrafo é um equipamento obrigatório para os veículos de carga ou passageiros que registra instantânea e inalteravelmente a velocidade e o tempo do meio de transporte. A exigência do aparelho e a fiscalização do mesmo são disciplinados pelo Código de Trânsito Brasileiro e por demais resoluções. Serão destinados aos veículos da Secretaria de Saúde do Município de Jaborá-SC.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: DGR COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA  
Endereço: AV. JK, NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAMPOS NOVOS/SC  
CEP: 89.620-000  
CNPJ: 37.442.987/0003-76

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 908,00 (NOVECIENTOS E OITO REAIS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 15 de julho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal